



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Areias, 13 de novembro de 2023.

Ofício nº 240/2023 – GAB.

Ref.: Encaminha Substituição de Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar Projeto de Lei Complementar substitutivo, sendo este intitulado que:

- “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2023, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.” a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue os seguintes documentos relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Mensagem do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;
3. Impacto Orçamentário.

No mais, requer-se a tramitação em **regime de urgência**, com a convocação de Sessões Extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO
MUNICIPAL Nº 04/2023.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2023, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias os cargos e vagas de provimento efetivo a seguir relacionados, que passarão a integrar o Quadro de Cargos e Salários de Provimento Permanente do anexo I da Lei Complementar nº 37/2023:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALARIO
Agente de controle de endemias	40h	02	R\$ 2.640,00
Mediador de Conflitos Educacionais	40h	01	R\$ 4.506,93

Art. 2º - Os demais cargos constantes nas Leis Municipais, Lei Complementar nº 37/2023, Lei Complementar nº 38/2023 e Lei Complementar nº 39/2023 e seus anexos permanecem inalterados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adequação ao piso salarial dos Engenheiros Agrônomos ativos do quadro de servidores efetivos municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966, nos seguintes valores :

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALARIO
Engenheiro Agrônomo	16	01	R\$ 4.224,00

Art. 4º. O valor do salário previsto no artigo 1º desta Lei altera o disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 037 de 05 de julho de 2023.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Art. 5º - Fica criado dentro dos Anexos I, II e III o seguinte a seguinte função de confiança da Lei complementar nº 34/2022:

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO E REQUISITO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	VAGAS	SALARIO
Chefe de Gabinete	Livre nomeação para cargo em comissão. Formação: Ensino superior	Gabinete do Prefeito	01	R\$ 5.000,00

Art. 6º - A função de confiança de Coordenador De Planejamento E Controle Orçamentário, constante do anexo I da Lei complementar nº 34/2022, passa a denominar-se função de confiança de Gestor De Planejamento E Controle Orçamentário.

Art. 7º - As nomenclaturas constantes nos anexos II e III da função de confiança de Coordenador De Planejamento E Controle Orçamentário ficam alteradas para Gestor De Planejamento E Controle Orçamentário.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 13 de novembro de 2023.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 05 DE JULHO DE
2023**

**Empregos de Provimento Efetivo - Regime Celetista -
cargos, carga horária, vagas e salário**

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALARIO
Agente de controle de endemias	40	04	R\$ 2.640,00
Mediador de Conflitos Educativos	40h	02	R\$ 4.506,93
Engenheiro Agrônomo	16	01	R\$ 4.224,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**ANEXO I - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34 DE 06 DE
OUTUBRO DE 2022**

**TABELA I – CONFORME SECRETARIA DE LOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

QTDE DE VAGAS	CARGO/FUNÇÃO OU ATRIBUIÇÃO /RESPONSABILIDADE TÉCNICA	FORMA DE PROVIMENTO E REQUISITO	CONTRAPRES TAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	Livre nomeação para cargo em comissão. Formação: Ensino superior	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

QTDE DE VAGA S	CARGO/FUNÇÃO OU ATRIBUIÇÃO /RESPONSABILIDA DE TÉCNICA	FORMA DE PROVIMENTO E REQUISITO	CONTRAPRESTAÇ ÃO
01	Gestor de planejamento e controle orçamentário	Designação para função de confiança Servidor efetivo com ensino superior ou técnico preferencialmente em ciências contábeis, conhecimento de contabilidade/finan ças públicas	Gratificação – artigo 22 §1º, II desta lei

TABELA III – QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUANTIDADE VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Chefe de Gabinete

QUANTIDADE VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Gestor De Planejamento E Controle Orçamentário



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ANEXO II – Chefe de Gabinete

Descrição sumária:

Organizar, planejar, dirigir e controlar os trabalhos relativos ao gabinete do Prefeito e Vice Prefeito;

Descrição Detalhada:

- **Fornecer aconselhamento estratégico ao prefeito em questões políticas, administrativas e de gestão.**
- **Pesquisar e analisar questões relevantes para apoiar a tomada de decisões informadas.**
- **Coordenação de Agenda:** Gerenciar a agenda do prefeito, agendando reuniões, compromissos e eventos.
- **Coordenar viagens e garantir que o prefeito esteja informado sobre seus compromissos.**
- **Comunicação Interdepartamental:** Facilitar a comunicação eficaz entre os diferentes departamentos da prefeitura.
- **Garantir que as políticas e diretrizes do prefeito sejam comunicadas e implementadas de maneira eficiente.**
- **Supervisão da Equipe de Gabinete:** Supervisionar a equipe do gabinete, atribuindo responsabilidades e garantindo a eficiência operacional.
- **Realizar avaliações de desempenho e fornecer feedback aos membros da equipe.**
- **Gestão de Projetos Especiais:** Coordenar e supervisionar projetos especiais designados pelo prefeito.
- **Garantir que os projetos sejam concluídos dentro do prazo e dentro do orçamento.**
- **Relações Públicas:** Representar o prefeito em eventos públicos, quando necessário.
- **Gerenciar relações com a imprensa e garantir uma comunicação eficaz com os cidadãos.**
- **Análise de Políticas Públicas:** Analisar propostas de políticas públicas e legislação para garantir que estejam alinhadas com os objetivos do prefeito.
- **Coordenar a implementação de políticas aprovadas.**
- **Gestão de Crises:** Agir como ponto focal em situações de crise, coordenando a resposta e garantindo uma comunicação eficaz.
- **Orçamento e Recursos:** Colaborar na preparação e monitoramento do orçamento do gabinete.
- **Gerenciar eficientemente os recursos disponíveis.**
- **Conformidade Legal:** Garantir que as atividades do gabinete estejam em conformidade com as leis e regulamentações locais.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



GESTOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

CBO: 1115-10 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO
FORMULAM, IMPLEMENTAM E AVALIAM POLÍTICAS PÚBLICAS, SUPERVISIONAM E EXECUTAM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição sumária:

Coordena, orienta a execução burocrática do planejamento e Orçamento tem por objetivo realizar atividades relacionadas com a elaboração do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, bem como efetuar o acompanhamento da execução desses instrumentos.

Descrição detalhada:

- Promover a elaboração do projeto de lei do orçamento anual;
- Promover em conjunto com outros órgãos municipais a elaboração do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias;
- Realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
- Acompanhar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Proceder a análise prévia das solicitações de despesa e posterior empenho, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis;
- Controlar a execução do orçamento de conformidade com os limites de utilização estabelecidos;
- Efetuar relatórios de acompanhamento orçamentário;
- Prestar atendimento aos órgãos municipais quanto à execução de seus respectivos orçamentos;
- Efetuar demonstrativos exigidos pela legislação constitucional e infraconstitucional;
- Executar outras atribuições afins.
- Executar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
- Elaborar, em conjunto com os órgãos municipais, a proposta de Plano Plurianual, bem como suas modificações no decorrer de sua execução;
- Elaborar em conjunto com órgãos municipais a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Fornecer subsídios e informações úteis na elaboração dos orçamentos, atividades e novos programas propostos pelos órgãos municipais;
- Elaborar projetos de lei versando sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Propor adequações necessárias para aprimoramento na execução dos orçamentos da Administração Direta e indireta.

ANEXO III

TABELA IV – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Remuneração
01	Chefe de Gabinete	R\$ 5.000,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GRATIFICAÇÃO
01	Gestor De Planejamento E Controle Orçamentário	50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor designado



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº , de 07 de novembro de 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como principal objetivo atender às necessidades das Secretarias Municipais, a fim de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população de nosso município. Para alcançar esse propósito, propomos a criação de dois cargos efetivos na estrutura administrativa municipal.

As razões que justificam a criação desses cargos são as seguintes:

Nos últimos anos, temos observado um aumento constante na demanda por serviços públicos em nossa cidade. Isso inclui áreas como saúde, educação, segurança, assistência social, entre outras. A falta de recursos humanos adequados para atender a essa demanda tem sobrecarregado nossos servidores existentes e afetado a qualidade dos serviços prestados.

A criação de novos cargos efetivos permitirá uma distribuição mais equitativa das responsabilidades e tarefas entre os servidores, tornando os processos mais eficientes e reduzindo a sobrecarga de trabalho.

Com a contratação de pessoal adicional, as Secretarias Municipais poderão oferecer um atendimento mais ágil e de melhor qualidade à população, atendendo suas necessidades de forma mais efetiva.

A criação de cargos efetivos promoverá a profissionalização da administração pública, uma vez que os servidores serão selecionados com base em critérios objetivos de competência e capacidade, contribuindo para uma gestão mais qualificada e transparente.

A longo prazo, a contratação de servidores efetivos pode resultar em uma redução de gastos com terceirizações e contratações temporárias, contribuindo para o equilíbrio das finanças municipais.

Nesse sentido, o Projeto de Lei que ora apresentamos visa, de maneira



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



responsável, atender às demandas crescentes da população, buscando aprimorar a prestação de serviços públicos e contribuir para a eficiência da administração municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que beneficiará diretamente a população de nosso município, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento local.

Areias, 13 de novembro de 2023.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Municipal

Tem este relatório a finalidade de demonstrar o estudo do impacto orçamentário-financeiro para o exercício atual e os dois subsequentes nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para: Criação de 02 vagas efetivas ao cargo de Agente de Controle de Endemias, 01 vaga efetiva ao cargo de Mediador de Conflitos Educacionais, 01 vaga ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete, adequação ao piso salarial de 01 vaga efetiva do engenheiro agrônomo.

Necessário se fez demonstrarmos também a projeção dos gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1.1- PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO

Total de Vencimentos Folha Mensal Antes da criação dos cargos	
Total de Vencimentos Folha Mensal Após a criação dos cargos	19.010,93
Valor do Acréscimo Mensal Apurado para Impacto Orçamentário Financeiro	19.010,93

EXERCÍCIO 2023

CRIAÇÃO DE CARGOS			MÊS			ANUAL		
	%	VALOR	QTDE	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Exercício 2023	0,0%	19.010,93	1	19.010,93	24.429,05	73.287,14	1.357,17	74.644,30
							CUSTO ESTIMADO DESPESA 2023	74.644,30

EXERCÍCIO 2024

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL			MÊS			ANUAL		
	PERCENTUAL	VALOR	QTDE	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Exercício 2024	3,9%	19.750,46	1	19.750,46	25.379,33	329.931,35	8.459,78	338.391,13
							CUSTO ESTIMADO DESPESA 2024	338.391,13



EXERCÍCIO 2025

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL			MÊS			ANUAL		
	PERCENTUAL	VALOR	QTDE	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Exercício 2025	3,5%	20.441,72	1	20.441,72	26.267,61	341.478,95	8.755,87	350.234,82
							CUSTO ESTIMADO DESPESA 2025	350.234,82

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Exercício de 2023	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro no Exercício de 2022	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	43.200.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	43.200.000,00
D) Custo estimado para 2023	74.644,30
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,17%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,17%
Exercício de 2024	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro no Exercício de 2023	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	46.787.363,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	46.787.363,00
D) Custo estimado para 2022	338.931,13
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,72%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,72%
Exercício de 2025	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro no Exercício de 2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	51.900.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	51.900.000,00
D) Custo estimado para 2025	350.234,82
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,67%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,67%



2) PROJEÇÃO AUMENTO DO GASTO DE PESSOAL

Atualmente o município encontra-se com o limite de gasto abaixo de 51,30%, portanto não existe impedimento para a concessão do reajuste proposto.

SITUAÇÃO ATUAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA PESSOAL	PERCENTUAL COMPROMETIMENTO
Out/23	37.920.352,30	16.346.107,62	43,11%

Com criação das vagas o município ao final do exercício ainda estará abaixo do limite máximo permitido e do prudencial.

	ESTIMATIVA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ESTIMATIVA DESPESA PESSOAL	PERCENTUAL COMPROMETIMENTO
EXERCÍCIO 2023	38.816.000,00	16.420.751,92	42,30%
EXERCÍCIO 2024	40.756.800,00	17.399.552,38	42,69%
EXERCÍCIO 2025	42.794.640,00	18.358.771,54	42,90%

Diante dos números apresentados a criação das vagas ora proposta não afetará as metas previstas, nem tão pouco ultrapassará os limites permitidos pela LRF.

Areias, 10 de novembro de 2023.


Valdeci Alves
Contador


Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal